# DECRETO Nº 32/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**"Dispõe sobre a designação da comissão responsável pela reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro geral do Município de Amajari/RR, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 60, IV,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro geral do Município de Amajari, bem como das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a participação de representantes das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, bem como do Poder Legislativo e da entidade sindical representativa dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor uma comissão técnica multidisciplinar para estudo, discussão e proposição de melhorias na estrutura dos cargos, carreiras e remuneração dos servidores municipais;

## DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece novas disposições sobre a designação da comissão responsável pela reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro geral do Município de Amajari/RR.

**Art. 2°** Fica designada a Comissão Responsável pela Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Serviços do Quadro Geral do Município de Amajari, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A comissão de que trata este Decreto, será responsável pela elaboração e estudo técnico visando a criação da Lei que rege as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

IV - Representante da Câmara Municipal de Amajari/RR;

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Amajari/RR - SINTRAMA;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VII - Representante da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** A Comissão terá a competência de:

I - Estudar a legislação vigente relativa aos cargos, carreiras e remuneração dos servidores municipais;

II - Propor ajustes e melhorias na estrutura funcional da administração municipal;

III - Realizar consultas e audiências com servidores e entidades representativas;

IV - Elaborar minutas de projetos de lei ou outros atos normativos necessários para a reestruturação do plano de cargos, carreiras e remuneração;

V - Apresentar relatório final com suas conclusões e recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 5°** Ficam revogadas as disposições contidas no **DECRETO Nº 32/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026,** considerando-se sem efeito as determinações anteriormente ali estabelecidas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NÚBIA LIMA**

**Prefeita de Amajari-RR**